

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER N°. 33/97

Sobre o Projeto de Lei n.º.
34/97-E, que "Dispõe sobre o
pagamento de diárias para
conselheiros e dá outras
providências".

Relator: Ver. Beto Müller

A Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos examinou o Projeto de Lei 34/97-E, pelo qual o Executivo pretende instituir pagamento de diárias aos membros dos Conselhos Municipais em viagem a serviço daqueles.

Considera este Relator meritória a iniciativa. Todavia, discorda de que o pagamento seja feito sob a forma de diárias. Entende que, a exemplo do que já vige para os membros do Conselho Municipal de Saúde, a adoção da prática de ressarcimento das despesas, mediante comprovação, é plenamente satisfatória, e poderá ser vantajosa para o erário público. Daí, propõe substitutivo alterando a sistemática do pagamento de diárias para ressarcimento.

Assim, entende este Relator, que o Substitutivo n°. 01, apresentado por esta Comissão à matéria em questão, deva ser aprovado.

É o Parecer.

Agudo, 20 de junho de 1997.

Voto do Ver. Léo Annuniação: com o relator.

Voto do Ver. Reni Boijink: contrário, opinando pela aprovação da proposta original.

Ver. BETO MÜLLER
Presidente

Ver. LÉO ANNUNCIÃO

Ver. RENI BOIJINK